

Pauta
33ª Sessão Ordinária
24 de setembro de 2024

Expediente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 18/09/2024
Secretaria Administrativa da Câmara

MOÇÃO Nº 043/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** aos Militares Estaduais da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar, em especial ao Comandante da Unidade, **Maj. QOC PM Sonimarcos Zucolotto - RG 19.440-2**, pela exemplar atuação na garantia da segurança pública, preservação da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no Município de Santa Teresa.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia, aos homenageados, bem como, ao Ilustríssimo Senhor Comandante-geral da Polícia Militar do Espírito Santo, Coronel Douglas Caus e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Renato Casagrande.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de setembro de 2024.

Vanildo Sancio - MDB

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Congratulações visa enaltecer o incansável trabalho dos Militares Estaduais da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar, sob o comando do Major QOC PM Sonimarcos Zucolotto. A atuação da corporação no combate ao tráfico de drogas tem sido de extrema relevância para a segurança do Município de Santa Teresa. Através de operações táticas e estratégias preventivas, os militares têm desempenhado um papel fundamental na contenção do avanço das drogas, especialmente em áreas vulneráveis, dificultando o acesso do tráfico a crianças, adolescentes e jovens, protegendo assim o futuro de nossa comunidade.

Além disso, merece destaque o empenho da Polícia Militar no controle do trânsito na cidade. São ações que visam diminuir os transtornos e promover maior segurança para os pedestres, tendo como alvo o bem-estar no cotidiano urbano. O compromisso da corporação com a mobilidade urbana reflete o zelo com que a segurança pública é tratada em todas as suas frentes.

Outro ponto que justifica esta moção é o empenho da 8ª Companhia no patrulhamento rural, garantindo segurança às comunidades do interior de Santa Teresa. O patrulhamento constante em áreas afastadas tem sido um fator crucial para a tranquilidade dos moradores dessas regiões, coibindo crimes e fortalecendo o vínculo entre a população rural e a Polícia Militar.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

O Major Sonimarcos Zucolotto, com sua postura firme e ética, tem se destacado na liderança da tropa, sendo exemplo de dedicação e compromisso com a segurança pública. Sua proximidade com as instituições locais e sua constante busca por melhorias no atendimento à comunidade tornaram a Polícia Militar mais acessível, humanizada e eficiente, reforçando a confiança da população na corporação.

Por fim, é imprescindível reconhecer todo o esforço e empenho desses Militares na manutenção da segurança pública em Santa Teresa de maneira geral, através da prevenção e do combate aos crimes de toda espécie. Mesmo com efetivo longe do ideal, os Militares Estaduais que integram a 8ª Cia, sob a liderança do Major Sonimarcos, tem atuação diligente e comprometida garantindo a ordem, a integridade das pessoas e do patrimônio, fazendo da corporação um pilar de estabilidade e proteção para a sociedade.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 044/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** a **Pâmela Gurtel Tofoli**, pela exemplar atuação no desempenho de suas funções no cargo de Gestora de Projetos da Secretaria de Obras do Município de Santa Teresa.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia, a homenageada.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de setembro de 2024.

Vanildo Sancio - MDB

JUSTIFICATIVA:

É com grande alegria que propomos esta Moção de Congratulações à Engenheira Civil Pâmela Gurtel Tofoli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Teresa durante o período em que exerceu o cargo de Gestora de Projetos da Secretaria de Obras. Sua trajetória, marcada por dedicação e competência, é um exemplo de profissionalismo e compromisso com o desenvolvimento de nossa Cidade.

Desde o início de sua carreira no setor público, em 2018, Pâmela demonstrou notável capacidade técnica e liderança em projetos essenciais para a comunidade. Sua especialização em auditorias, avaliações, perícias, e mapeamento espacial contribuiu diretamente para a modernização e eficiência dos processos sob sua alçada.

Além de sua atuação inicial na análise de projetos de edificações particulares, Pâmela Gurtel Tofoli expandiu suas responsabilidades ao longo dos anos, desempenhando funções estratégicas na regularização fundiária, parcelamento de solo e avaliação de imóveis, sempre com extrema diligência. Sua participação ativa na revisão do Plano Diretor e do Código de Obras e Edificações foi decisiva para garantir que Santa Teresa se mantivesse alinhada com as melhores práticas de urbanismo e desenvolvimento sustentável.

Ao longo de mais de seis anos de serviços prestados, Pâmela acumulou uma vasta experiência que resultou em uma administração pública mais eficiente e eficaz. Seu trabalho incansável foi essencial para o avanço de projetos urbanos que beneficiaram tanto o setor privado quanto o público, promovendo o bem-estar e o crescimento organizado da cidade.

Portanto, através desta singela homenagem, reconhecemos a competência, ética e dedicação de Pâmela Gurtel Tofoli, que contribuiu de maneira inestimável para o desenvolvimento do nosso Município.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



MOÇÃO Nº 045/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** a equipe da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa**, pela realização do Festival Primavera Teresense e da Feira Distrital, com o resgate da cultura local e oferecendo à População Teresense atrações nacionais com baixo investimento de recursos públicos próprios.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, por meio de cópia, aos homenageados.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de setembro de 2024.

Professor Giovane Prando - PSDB

Douglas Lacerda - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

Desde o fim da pandemia os eventos culturais tem sido uma alavanca para a economia de Santa Teresa em todas as suas vertentes. Deste o produtor rural ao dono de hospedagem, sem falar nos restaurantes que tem protagonizado este desenvolvimento, os eventos tem sido primordiais para o secesso do plano criado para zerar a sazonalidade, carinhosamente chamado de "Calendário de Estações", que foi premiado pelo Sebrae e divulgado para todo o Brasil através da CNM de Brasília, matéria que levou o nome de Santa Teresa a todo território nacional com o título de "Modelo de boas práticas na política pública de Turismo e Cultura nacional".

Dentre estes eventos, porém, dois chamam a atenção por sua proximidade com o Povo Teresense: o "Festival Primavera Teresense" criado em 2022 logo após a pandemia e a "Feira Distrital", retomada após 20 anos.

Na primeira, a retomada dos festivais da canção que impulsionam os novos artistas a produzir e mostrar seu trabalho autoral. Uma grande festa abrilhantada sempre por grandes compositores de renome nacional como: Zé Geraldo, Renato Teixeira, Paulinho Pedra Azul, Sá & Guarabyra, 14 Bis, Frejat, Paulo Ricardo, Yahoo, entre muitos cantores regionais e locais numa grande festa das flores em nossa Cidade, movimentando o mês de setembro.

Ainda em setembro a Feira Distrital, que ocorre em Várzea Alegre e representa o envolvimento profundo entre a Secretaria de Turismo e Cultura e os moradores dos



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

distritos. Uma verdadeira "festa do interior" sempre com grandes atrações nacionais, regionais e locais, trazem à memória nossas raízes e ancestralidade.

Vale ressaltar ainda que neste ano, através de uma boa articulação política junto a parceiros, o investimento na contratação das atrações nacionais foi irrisório para os cofres do Município.

A presente Moção de Congratulações é uma homenagem merecida à equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa, pela realização do Festival Primavera Teresense e da Feira Distrital. Os eventos, que já se consolidaram como uma das principais atrações culturais do Município, desempenham um papel fundamental na promoção e valorização da cultura e do turismo local, impulsionando a economia e divulgando as potencialidades de Santa Teresa, além de propiciar ao povo Teresense opções de lazer e entretenimento de qualidade, sem cobrança de ingresso.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 046/2024

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE HOMENAGEM e CONGRATULAÇÕES** a **23ª SUBSEÇÃO DA OAB-ES**, cuja sede foi inaugurada em 18 de setembro de 2024, na Câmara Legislativa onde ocorreu a Cerimônia de Posse da Diretoria sendo, portanto, um marco na história da advocacia capixaba, em especial para as regiões de Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá e São Roque do Canaã.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia desta Moção, a Subseção homenageada bem como à Subseção de Ibirapu.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de setembro de 2024.

Dra. Mel - PSDB

Douglas Lacerda - PODEMOS

JUSTIFICATIVA:

A advocacia da Região Serra do Espírito Santo foi contemplada com a 23ª Subseção de Santa Teresa. A cerimônia de nomeação da Diretoria da mais nova Subseção da OAB-ES aconteceu na noite de quarta-feira (18/09) na Câmara de Vereadores do Município.

O ato de posse foi assinado pelo presidente da OAB-ES, José Carlos Rizk Filho, na presença dos advogados e advogadas que estarão à frente na Diretoria da mais nova Subseção da OAB-ES, de representantes da advocacia capixaba e de diversas autoridades, como o Presidente da Subseção da OAB de Ibirapu, Dr. Brian Cerri Guzzo, o Juiz de Direito da Comarca de Santa Teresa, Dr. Alcemir dos Santos Pimentel, a Promotora de Justiça Dra. Vera Lucia Murta Miranda, o Delegado da Polícia Civil, Christian Robert dos Rios, contamos também com a presença de muitos advogados, amigos e seus familiares. A cerimônia foi conduzida majestosamente pelo nobre advogado, Dr. Antonio Valter Teixeira.

Na ocasião o Presidente da Ordem do Estado do Espírito Santo, Dr. José Carlos Risk Filho, desejou boas-vindas à Diretoria. "Esse é um momento de muita felicidade. É



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

uma honra para o Sistema OAB criar a 23ª Subseção de Santa Teresa. A sua criação era um desejo da advocacia para atender melhor a advocacia da Região Serrana. Sejam bem-vindos à OAB-ES e contamos com seu apoio e trabalho em prol da advocacia de Santa Teresa. Desejo sucesso e um excelente trabalho a vocês”, destacou o Presidente da OAB do Estado.

“Entendo que a criação da 23ª Subseção da OAB abrangendo nossa cidade é de enorme importância para os advogados, extensiva a toda Santa Teresa, contribuindo para a melhoria do trabalho advocatício. Este fato era uma reivindicação antiga que agora se concretizou, constituindo papel fundamental para o desenvolvimento das instituições democráticas. Também representa garantia de acesso à Justiça por todos os cidadãos, sendo fonte de realização do direito da sociedade teresense de maneira mais concreta”, afirmou a presidente da 23ª Subseção, Marly Mercedes Anichini.

Os membros integrantes da Diretoria da são os respectivos advogados:

- Presidente: Marly Mercedes Anichini - OAB/ES nº 1.990
- Vice-Presidente: Cesar Geraldo Scalzer - OAB/ES nº 17.968
- Secretária-Geral: Rosa Elena Krause Berger - OAB/ES nº 7.799
- Secretária-Geral Adjunta: Nathalya De Paula Bolsoni - OAB/ES nº 35.846
- Tesoureira: Ivana Noriko Manzano Winckler - OAB/ES nº 14.682
- Tesoureiro Adjunto: João Vinicius Tonini Custodio - OAB/ES nº 26.838

Em seguida, foi realizada a instalação da sede da 23ª Subseção que está localizada na rua Maria Angélica, 132, Vale do Canaã, Santa Teresa, onde ocorreu o descerramento da placa.

A 23ª Subseção de Santa Teresa contemplará ainda os Municípios de Santa Maria de Jetibá e São Roque do Canaã e representa a realização de um projeto da Ordem dos Advogados do Estado, ouvindo uma reivindicação dos profissionais da região e consequente valorização da advocacia de todo Estado, em especial a advocacia da região serrana, portanto digna de todo o nosso reconhecimento e nossa homenagem pela Câmara Legislativa!



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 085/2024

A geração de energia fotovoltaica tem se destacado como uma tecnologia promissora, principalmente para os órgãos governamentais, já que os benefícios se dão no baixo impacto ambiental, na redução no carregamento das redes elétricas, na redução de perdas e na otimização de custos. Então, qual a importância da energia solar para o meio ambiente? A utilização da energia solar contribui para a descentralização da produção de energia, permitindo que indivíduos e comunidades assumam um papel ativo na geração de energia limpa e renovável.

A importância da energia solar é amplamente reconhecida, principalmente na atual discussão sobre a sustentabilidade ambiental como fonte de garantia da vida na Terra. Considerada uma opção limpa e renovável, ela contribui significativamente para a redução de poluentes e taxas de carbono. Um dos principais benefícios da energia solar é ser considerada renovável e inesgotável, já que utiliza o sol como fonte primária e ajuda a conter os impactos das mudanças climáticas. Esse tipo de sistema pode contribuir também para um maior controle de gastos nas finanças dos setores público e privado.

Considerando que nosso papel como Vereador, além da fiscalização do Executivo e da formalização de leis (mesmo que de forma limitada) é também levar as demandas da sociedade, além de contribuir com a Administração naquilo que o Vereador é capaz, dentro de sua maior aptidão, com experiência de vida ou experiência profissional. No nosso caso procuro usar como experiência, a vivência na iniciativa privada e levar de maneira legal para a administração pública.

Fizemos em outubro de 2021 a INDICAÇÃO 235/2021, em agosto de 2022, o REQUERIMENTO 091/2022 e em maio de 2023 o REQUERIMENTO 051/2023 (ANEXOS), ou seja, por três vezes buscamos levar ao município instrumentos para que nesse caso específico possamos economizar a curto, médio e longo prazo e usar uma energia limpa e sustentável.

Contudo, mesmo obtendo a resposta aos Requerimentos 091/2022 e 051/2023, conforme Ofício nº 140/2022, onde agradeço a atenção dada pelo Executivo, venho reiterar a necessidade da urgência da execução de tal investimento uma vez que se passaram mais de 03 (três) anos e nada sai do papel.

Com isso, buscando formas de melhorar o ambiente comum e dar dignidade aos nossos munícipes, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais Secretarias competentes, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) Visto a resposta obtida por esse Vereador aos Requerimentos 091/2022 e 051/2023, que até então não vimos nada na prática, ou seja, a implantação em si do sistema de energia solar, qual o posicionamento da Municipalidade? Houve algum avanço diante das últimas respostas?



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- b) Visto os benefícios com o uso de energia limpa, recursos que o Município poderia economizar a médio prazo, oferecimento de tecnologias para a população com custo zero, visto o uso também da energia solar e iluminação pública ficar a custo praticamente zero, após o investimento da usina, há possibilidade de, em caráter de urgência, seja feito algo nesse sentido e possamos pensar nesse tema tão importante?
 - c) Qual o valor pago pelo Município, mês a mês, nos últimos 3 meses para o uso de energia elétrica em todos os prédios públicos, repartições, escolas e tudo aquilo que compreende e compete ao Município?
 - d) Caso tenha sido feito algo de concreto em relação a esse tema, que envie cópia de todos os documentos para essa Casa de Leis.
- Sala Augusto Ruschi, em 20 de setembro de 2024.

Thiago Roldi - PP



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXOS

PDF.js viewer

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/IND/IN...>



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

19/10/2021
Evânildo José Sância
Presidente

INDICAÇÃO Nº 235/2021

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, **que se digne realizar estudo e analisar a possibilidade de implantar sistema de energia solar nos prédios e escolas públicas do município.**

Sala Augusto Ruschi, em 14 de outubro de 2021.

Thiago Roldi - PSDB

JUSTIFICATIVA:

Energia solar é um termo que se refere à energia proveniente da luz e do calor do sol. É utilizada por meio de diferentes tecnologias em constante evolução, tais como o aquecimento solar e a energia solar fotovoltaica, onde os painéis solares são dispositivos utilizados para converter a energia da luz do sol em energia elétrica.

Os painéis solares fotovoltaicos são compostos por células solares, assim designadas já que captam, em geral, a luz solar. Estas células são, por vezes e com maior propriedade, chamadas de células fotovoltaicas, ou seja, criam uma diferença de potencial elétrico por ação da luz. As células solares contam com o efeito fotovoltaico para absorver a energia do sol e fazem a corrente elétrica fluir entre duas camadas com cargas opostas.

Além da questão técnica e energia limpa, podemos adicionar a questão econômica que é também uma questão ambiental, visto a dependência ainda no Brasil do uso de energia elétrica tradicional. Um país continental como o nosso que vive crises de fornecimento de energia, fato é que no atual momento que vivemos mais uma crise hídrica, somado ao fator de falta de planejamento e investimento em energias renováveis, hoje mais uma vez temos que apelar para o maior uso de usinas termoeletricas (energia elétrica liberada por qualquer produto que possa gerar calor, tais como o bagaço de diversos tipos de plantas, restos de madeira, óleo combustível, óleo diesel, gás natural, urânio enriquecido e carvão mineral), para não acontecer os apagões como aconteceram no início dos anos 2000 (em 2009, foi considerado a época o maior apagão da história (18 estados brasileiros) e ainda em 2011 e 2013).

Encontram-se disponíveis na internet estudos que descrevem que o retorno do investimento se dá em cerca de 4 anos, ou seja, tudo o que emprega de recursos, a partir do quinto ano começa a retornar.

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 39003500500036063A00546052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

PDF.js viewer

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/TND/TN...>



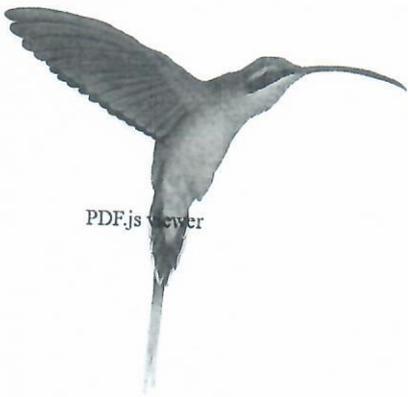
Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Cidades como Santa Teresa, na nossa opinião devem ser exemplo e podem se destacar sendo pioneira na nossa região em investir nesse tipo de energia. Com isso solicitamos ao Executivo, que possa contratar um estudo de viabilidade técnica, analisando, além do impacto econômico, a produção e geração dessa energia limpa e renovável.

Que através dessa iniciativa pública possamos provocar a mudança também na população, sobre a importância de um item básico mas de grande importância em vários aspectos que é a energia solar.

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900950030001603A00640052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP A-2/200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I-CP-ES) do Brasil.



PDF.js viewer

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/REQ/R...>



Recebido em 29.08.2022
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
30.08.2022
Evarildo José Sancio
Presidente

REQUERIMENTO Nº 091/2022

Considerando que nosso papel como Vereador, além da fiscalização do Executivo e da formalização de leis (mesmo que de forma limitada) é também levar as demandas da sociedade, além de contribuir com a Administração naquilo que o Vereador é capaz, dentro de sua maior aptidão, com experiência de vida ou experiência profissional. No nosso caso procuro usar como experiência, a vivência na iniciativa privada e levar de maneira legal para a administração pública.

Fizemos em outubro de 2021 a INDICAÇÃO 235/2021, solicitando que o Executivo pudesse fazer um estudo ou sondasse a possibilidade da instalação e/ou implantação de um sistema de energia solar que atendesse a todos os prédios/escolas/locais públicos, a fim de economizar para os cofres e contribuir com o meio ambiente no uso exclusivo de uma energia limpa.

A Lei 14.300, sancionada em janeiro de 2022, trouxe algumas mudanças para quem gera a própria energia ou deseja instalar um sistema fotovoltaico. A cobrança de uma taxa que incide na conta de luz é a principal delas, mas isso não significa que investir em energia solar não vale mais a pena, pelo contrário.

A energia solar funciona como um empréstimo: você consumidor, produz energia solar para a sua casa e "empresta" a sobra para a concessionária. Em troca, ela compensa créditos na conta de luz, diminuindo o valor total a ser pago em até 95%.

Nesse sentido, quem adquirir um sistema fotovoltaico antes de 06 de janeiro de 2023, quando passa a valer a nova legislação, fica isento de tarifas sobre a distribuição até 2045. Nesse caso quem fizer a **instalação** nesse período poderá aproveitar as regras antigas, ou seja, sem a "taxação do sol".

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500900090003A00540062004100. Documento assinado digitalmente
147 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PDF.js viewer

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/REQ/R...>



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Com isso **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações.

- a) Foi feito algum estudo ou orçamento sobre os custos efetivos para instalação de energia solar nos prédios e escolas públicas do município?
- b) Caso a municipalidade possua algum trâmite buscando solucionar tal demanda e caso tenha previsão para realizá-la, favor enviar cópia dos documentos pertinentes;
- c) Caso não tenha sido feito nada em relação a esse investimento, favor explicar o porquê?

Sala Augusto Ruschi, em 25 de agosto de 2022

Thiago Roldi - PSDB


 Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade.cs>
 com o identificador 31003000330030003A00540052002100. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PDF.js viewer

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/REQ/R...>



Requerimento nº 051/2023
Secretaria Municipal de Santa Teresa

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
16/05/2023
Bruno Henriques Araújo
Presidência

REQUERIMENTO Nº 051/2023

Considerando que nosso papel como Vereador, além da fiscalização do Executivo e da formalização de leis (mesmo que de forma limitada) é também levar as demandas da sociedade, além de contribuir com a Administração naquilo que o Vereador é capaz, dentro de sua maior aptidão, com experiência de vida ou experiência profissional. No nosso caso procuro usar como experiência, a vivência na iniciativa privada e levar de maneira legal para a administração pública.

Fizemos em outubro de 2021 a INDICAÇÃO 235/2021 e em agosto de 2022, o REQUERIMENTO 091/2022, ou seja, por duas vezes buscamos levar ao município instrumentos para que nesse caso específico possamos economizar a curto, médio e longo prazo e usar uma energia limpa e sustentável.

Com o Marco Legal da Geração Distribuída (Lei 14.300/2022), isso significa que os produtores/consumidores que investiram em painéis fotovoltaicos teriam até 6 de janeiro para protocolar a conexão dos equipamentos à rede de distribuição e evitar a "taxação do sol".

No dia 7 de janeiro de 2023 entrou em vigor a lei conhecida como Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída ou Lei de Taxação do Sol, no qual prevê uma taxa na distribuição de energia elétrica produzida a partir de painéis solares conectados à rede (on grid). Todo produtor que adotar a energia fotovoltaica a partir desse dia, terá essa taxa cobrada, já aqueles que protocolaram o sistema até o dia 6 de janeiro deste ano serão isentados dessa taxa até 2045.

Com a nova lei, em 2023 a taxa desse custo será de 15%, escalonando para 30% em 2024, 45% em 2025, 60% em 2026, 75% em 2027 e 90% em 2028. Em 2029, a ANEEL estabelecerá novas medidas tarifárias.

Ainda vale a pena esse tipo de energia?

Segundo Barbara Rubim vice-presidente de geração distribuída da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) **a vantagem ainda é enorme mesmo diante da taxação.**

"Nas análises feitas aqui na empresa, o tempo de retorno do investimento feito é de cinco a seis anos. A economia é muito grande ainda mais para uma energia limpa e sustentável", destaca Rubim, ainda salientando que 2023 é ponto chave para começar o uso desse tipo de energia para o produtor. "A partir de 2024, os preços irão aumentar, teremos o fim de um desconto que pode fazer o produtor não achar essa energia tão vantajosa. Garantir o sistema agora é garantir competitividade para a produção no ano que vem", finaliza.

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticador>
com o identificador 31003100330032000003400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PDF.js viewer

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

<https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/REQ/R...>



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Com isso, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) Visto a resposta obtida por esse Vereador no requerimento 091/2022, que até então não vimos nada na prática, ou seja, a implantação em si do sistema de energia solar. Por que existe tanta morosidade e o município acabou perdendo a isenção de tributos sobre a produção que iria até 2045?
- b) Por que nada foi feito até então, visto os benefícios como, uso de energia limpa, recursos que o município poderia economizar a médio prazo, oferecimento de tecnologias para a população com custo zero, visto o uso também da energia solar e iluminação pública ficar a custo praticamente zero, após o investimento da usina ser paga?
- c) Qual o valor pago pelo município, mês a mês, nos últimos 3 meses para o uso de energia elétrica em todos os prédios públicos, repartições, escolas e tudo aquilo que compreende e compete ao município?
- d) Caso tenha sido feito algo de concreto em relação a esse tema, que envie cópia de todos os documentos para essa Casa de Leis.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de maio de 2023.



Thiago Roldi - PSDB

Tru
149m
8305224

Para Daryl Autenticar documento em <https://www32.câmara.santateresa.es.gov.br> ou em <https://www32.câmara.santateresa.es.gov.br> com o identificador 310031003300429030003400610952004 100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 086/2024

Indubitavelmente, o contrato entre o público e o privado, entre a administração e o particular é regido com normativas que vão além do conceito acadêmico: É preciso compreender que mesmo que o Estado Poder, ora em evidência, a Municipalidade, têm a autonomia de contratar aos limites da Lei, fundamentalmente, visando garantir os serviços basilares à sociedade, insta saber, evidentemente, que essa mesma municipalidade é subordinada aos princípios constitucionais, como por exemplo, o da moralidade, o da eficiência e impessoalidade.

Nesse mesmo contexto, é importante salientar que, a Administração Pública, apesar de usufruir da liberdade de poder contratar é de suma importância que o mesmo contrato seja realizado por meio de mecanismos que garantam a eficiência nos processos seletivos, conforme distam as leis que regem tais contratações entre o ente público e o privado.

Também importante saber que, demandas chegaram a este Edil no sentido de que, apesar de saber a maneira de como fora rescindido contrato por parte da administração pública, é razoável saber, sobre a maneira da dispensa, uma vez que os relatos do agente público, nos causa preocupação, ainda por se tratar da obrigatoriedade do Poder Executivo primar por tais garantias na realização de tais atos administrativos.

Vale destacar também, que na maneira de como a demanda chegou, registramos nossa preocupação da maneira de como o processo seletivo foi aplicado e porque tal procedimento e ou quesitos não foi o suficiente para a administração não saber apurar a inaptidão do agente.

Nesse contexto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário, em sua forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, que por meio de sua equipe gestora envie para esta Casa de leis as respostas das seguintes indagações:

- 01) Quantas contratações foram realizadas pela Municipalidade no ano de 2024 em caráter por designação temporária no Município de Santa Teresa em todos os setores?
- 02) Enviar cópia na íntegra da rescisão contratual do processo nº 9.328/2024.
- 03) A administração está ciente dos motivos que levaram o pedido da rescisão contratual a pedido da parte contratada?



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- 04) Qual setor responsável o (a) agente público (a) está subordinado (a) referente ao processo 9.328/2024?**
- 05) O setor responsável ou departamento a que o (a) agente público (a) do processo 9.328/2024 está subordinado (a) registrou por escrito e ou por meio de avaliação sobre o desempenho?**
- 06) A Municipalidade conhece alguma despesa obtida pelo (a) agente público (a) no período laborado ao setor que o (a) mesmo (a) no ambiente de trabalho?**

Sala Augusto Ruschi, 20 de setembro de 2024.

Renato Cosmi - PL

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL REGISTRARIA DA CÂMARA
19.09.2024

INDICAÇÃO Nº 073/2024

Considerando a demanda dos moradores das Ruas Victório José Pozzatti, Victório Antônio Bellumat, Amadio Bringuenthi e Américo Bellumat, no bairro Vila Nova, em relação a necessidade de inserção e revitalização dos guarda-corpos das pontes situadas nesses logradouros;

Considerando que as mesmas receberam recentemente melhorias no sistema de drenagem e capeamento asfáltico por iniciativa da atual gestão, contudo, existe a necessidade da instalação e/ou revitalização dos guarda-corpos;

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, **providenciar a inserção de guarda-corpos (proteções laterais) nas pontes sobre o rio São Pedro, nas ruas Victório José Pozzatti, Victório Antônio Bellumat e Amadio Bringuenthi (nas proximidades da residência da Sra. Marli Ghisolfi) e a revitalização na rua Américo Bellumat**, todas situadas no bairro Vila Nova.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de setembro de 2024.

Professor Giovane Prando - PSDB



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro fotográfico:



1 - Necessidade de inserção de guarda-corpo nas laterais da ponte - Rua Victório José Pozzatti.



2 - Necessidade de inserção de guarda-corpo nas laterais da ponte - Rua Victório Antônio Bellumat.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



3 - Necessidade de inserção de guarda-corpo nas laterais da ponte - Rua Amadio Bringuenthi, nas proximidades da residência da Sra. Marli Ghisolfi.



4 - Necessidade de revitalização de guarda-corpo nas laterais da ponte - Rua Américo Bellumat.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO Nº 074/2024

O Município de Santa Teresa possui um relevo montanhoso o que impõe um grande desafio quando se trata de drenagem das vias públicas.

No bairro Centenário foi realizada a drenagem e pavimentação da Rua Bernardino Monteiro. Ocorre que o acesso a estrada que segue para a Cachoeira Olho D'água/Córrego Sujo, escoar para a rua Bernardino Monteiro água das chuvas, no entanto, o bueiro do local não é suficiente para drenar a água, o que acaba por causar enormes transtornos aos moradores da localidade, com importantes alagamentos, em especial aos que residem na parte mais baixa da referida via.

Como se vê, o morador mais atingido pelo declívio da via, teve de inutilizar a garagem de sua casa para evitar o alagamento de sua moradia, o que evidencia a necessidade de melhoria do escoamento da água ampliando o bueiro existente, a fim de melhorar o sistema de drenagem já existente, a fim de que alagamentos que impeçam o tráfego na via pública ou danos às propriedades particulares sejam evitados.

Assim sendo, é a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, se digne a fazer, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, a adequação da drenagem da Rua Bernardino Monteiro, na parte de encontro com a estrada para a Cachoeira Olho D'água/Córrego Sujo, de maneira eficiente, a fim de garantir com segurança a mobilidade urbana em tempos de chuva, bem como a preservação dos imóveis dos moradores daquela região devido a alagamentos que acontecem mesmo após a intervenção da via.

Seguem em anexo algumas imagens ilustrando a indicação aqui proposta.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de setembro de 2024.

Dra. Mel - PSDB



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro fotográfico:





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Ordem do Dia

33ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24 DE SETEMBRO DE 2024

ORDEM DO DIA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 019/2024

AUTOR: Vereador Vanildo Sancio

TEOR: Denomina “Ladeira Geraldo Carlini”, Logradouro Público na localidade de Caldeirão de São José, neste Município.

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.
